



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 350 , de 31 de dezembro de 1990.



Revoga a Lei complementar nº 343, de 13.11.90.

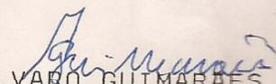
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 343, de 13 de novembro de 1990.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, 31 de dezembro de 1990

  
ALVARO GUIMARAES  
PREFEITO MUNICIPAL

